



Prefeitura Municipal de Ibiracú

Estado do Espírito Santo

LEI Nº 3.907/2018

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE IBIRACÚ PARA O EXERCÍCIO DE 2018.

O Prefeito do Município de Ibiracú, Estado do Espírito Santo, no exercício de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos dos arts. 40, 41, 42 e 43 da Lei Federal 4.320/64, a abrir Crédito Adicional Suplementar ao orçamento do Município de Ibiracú, para o exercício de 2018, no valor de R\$ 228.912,00 (duzentos e vinte e oito mil, novecentos e doze reais), através da seguinte dotação:

090	Secretaria Municipal de Educação	
001	Secretaria Municipal de Educação	
090001.1236100302.057	Manutenção do Transporte Escolar	
44905200000	Equipamento e Material Permanente	228.912,00
000382	Ficha	

Art. 2º - Serão utilizados como fonte de recurso para fazer face a abertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º desta Lei, os recursos advindos do Ministério da Educação, através do FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, PAR – Plano de Ações Articuladas, conforme Termo de Compromisso de nº 201801316-4, estabelecido no Processo nº 23400.001212/2018-34, diretamente à Prefeitura do Município de Ibiracú, conforme Parecer Consulta TCEES 028/2004.



Prefeitura Municipal de Ibiracú

Estado do Espírito Santo

Parágrafo único. O objeto deste recurso destina-se a aquisição de Ônibus Escolar para atender o transporte Escolar do Ensino Fundamental deste município.

Art. 3º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata esta Lei será aberto por Decreto Municipal, nos termos do art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4º - Fica dispensada a apresentação de impacto orçamentário e financeiro que se refere o § 5º, do art. 17, da Lei Complementar nº 101/2000, por se tratar de despesa a ser custeada com recursos específicos e de dotações consignadas no orçamento.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Ibiracú/ES, em 14 de junho de 2018.

EDUARDO MAROZZI ZANOTTI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração em 14 de junho de 2018.

LETICIA ROZINDO SARCINELI PEREIRA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos